****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 57, Ano 63.**

**Quarta-feira – 28 de Março de 2018**

**Secretarias, págs. 4 e 5**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 04/2018/SMTE-GAB**

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Trabalho E Empreendedorismo,

no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal

nº 57.640, de 31 de março de 2017, que instituiu o

Programa Gestores da Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os gastos

públicos em atendimento aos princípios da eficiência e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Trabalho Gestores da Economia

que terá por finalidade analisar os contratos vigentes, bem

como as futuras contratações e aquisições, com o objetivo de

reduzir, sem prejuízo da qualidade, os gastos públicos realizados

pela SMTE.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Gestores da Economia terão,

especialmente, as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução de despesas operacionais dos

contratos vigentes e os vierem a ser firmados e apontar medidas

corretivas para a redução de custeio, visando atingir maior

eficiência financeira no âmbito da SMTE;

II – auxiliar na análise das contratações e aquisições com

o objetivo evitar desperdício e mau uso dos recursos públicos;

III – buscar medidas de controle e maior eficiência dos

gastos dos recursos públicos.

Parágrafo único. A atuação do Grupo de Trabalho Gestores

da Economia ora constituído é meramente auxiliar, não substituindo

a responsabilidade dos servidores responsáveis pelas

contratações e aquisições realizadas pela SMTE.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Gestores da Economia terá a

seguinte composição:

I – Supervisor Geral de Administração e Finanças.

II – Supervisor de Administração.

III – Também serão membros, os seguintes servidores:

a) Marcelo Monegatto, R.F. nº 602.056-9;

b) Lucas Willian dos Santos, R. F. n° 843.876-5.

§ 1º. A coordenação do Grupo ficará sob a responsabilidade

do Supervisor Geral de Administração e Finanças.

§ 2º. Em caso de impedimento, ainda que momentâneo, o coordenador

será representado pelo servidor designado no inciso II.

§ 3º. As atividades descritas nesta Portaria serão desenvolvidas

pelos servidores nomeados, sem prejuízo de suas demais

atribuições.

Art. 4º. Para o exercício de suas atribuições o Grupo de

Trabalho Gestores da Economia poderá solicitar dados de todos

os ajustes, bem como esclarecimento e pareceres dos técnicos

responsáveis.

§ 1º. Os integrantes do Grupo de Trabalho Gestores da Economia

poderão convocar servidores das unidades interessadas

para auxiliar no desempenho de suas atribuições.

§ 2º. Todos os servidores da Secretaria deverão prestar

plena cooperação ao Grupo de Trabalho Gestores da Economia,

sendo que as solicitações efetuadas por seus membros deverão

ser atendidas dentro dos prazos estipulados, sob pena de responsabilidade

funcional.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2017/0000288-8**

BK Consultoria e Serviços Ltda - Substituição da garantia

contratual. No exercício da competência que me foi atribuída

pela Portaria nº 038/2013/SDTE-GAB, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação

da Supervisão Geral de Administração e Finanças e do

parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho,

com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei

Federal nº 8.666/93 e no artigo 9º da Portaria SF nº 122/09,

AUTORIZO, a substituição do Seguro Garantia, prestado pela

empresa BK Consultoria e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ

nº 03.022.122/0001-77, nos autos nº 6064.2017/0000061-1

(antigo 2014-0.090.850-3), por meio da apólice emitida pela

seguradora Pottencial Seguradora S.A., em decorrência da

redução do valor do contrato nº 007/2014/SDTE, atual SMTE,

para a Apólice de Seguro Garantia nº 53-0775-02-0106009,

emitida pela Pottencial Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº

11.699.534/0001-74, no valor de R$ 563.232,87 (quinhentos

e sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta

centavos), com vigência de 03/01/2018 a 01/09/2018.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-055**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.152.172-1 ANTONIO JOSE DA ANUNCIACAO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) LUANA

CAVALCANTE DA ANUNCIACAO DE LIMA, NA MATRICULA N.

000.468-05-3, TITULADA A ANTONIO JOSE DA ANUNCIACAO

- MEI, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.165.373-3 MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, TENDO EM

VISTA A REQUERENTE NAO TER SIDO ENCONTRADA NA FEIRA

SOLICITADA

**2017-0.171.677-8 JO E JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JO & JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME COM INCLUSAO

DO PREPOSTO MARCIA REGINA DA COSTA LADEIRA OLIVEIRA,

GRUPO DE COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S)

FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1091-0-IQ, 3097-0-VP, 4071-1-

SM, 5099-7-VP E 7106-4-IQ.

**2017-0.171.684-0 JO E JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE

JO & JU COMERCIO DE FRUTAS LTDA - ME COM INCLUSAO

DO PREPOSTO JONATAS DA COSTA OLIVEIRA, GRUPO DE

COMERCIO 04.00, METRAGEM 10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1207-6-CT, 4071-1-SM, 5099-7-VP E 7106-4-IQ.

**2017-0.178.944-9 MARINA TEIXEIRA PALMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE MARINA TEIXEIRA PALMA 50205068855, GRUPO DE COMERCIO

05.00, METRAGEM 06X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1204-1-IP E 7224-9-IP.

**2017-0.179.191-5 HELIO RODRIGUES GOMES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X02 PARA

10X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1062-6-EM, 3048-1-

PE, 5041-5-PE E 7052-1-IQ, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

003.341-02-0, GRUPO DE COMERCIO 01.00, TITULADA

A HELIO RODREGUES GOMES - ME.

**2018-0.008.062-6 SUELY NATOLI ZARO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A REATIVACAO DA MATRICULA 002.502-03-

8, SEM PERDA DA ANTIGUIDADE.

**2018-0.022.506-3 SANDRA VALERIA MAGNANI LOBO**

**MARTINS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 000.713-05-8, DE SANDRA VALERIA MAGNANI LOBO

MARTINS - ME PARA DAVILSON DO NASCIMENTO ROCHA

41785077880 BEM COMO A BAIXA PARCIAL NA FEIRA 6068-

2-IP, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 25 II DO DECRETO N.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.025.156-0 ANTONIO CARLOS GOMES DE ABREU**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 000.886-02-5, DE ANTONIO CARLOS GOMES DE

ABREU - ME PARA ANTONIO E LUIS COMERCIO DE BANANAS

LTDA - ME, BEM COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO ANTONIO

CARLOS GOMES DE ABREU, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E

24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.026.080-2 MAURICIO COSTA DOS REIS CINTRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL. O REQUERENTE

DEVERA SOLICITAR BAIXA TOTAL DA ATUAL MATRICULA

E ENTRAR COM NOVO P.A. REQUERENDO UMA MATRICULA

INICIAL PARA O GRUPO 21.02.

**2018-0.027.261-4 ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 019.314-01-9, DE ALESSANDRA APARECIDA DOS

SANTOS - ME PARA R F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, BEM

COMO A INCLUSAO DO PREPOSTO MARCOS FALCAO ISQUI,

NOS TERMOS DO ARTIGO 18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.028.303-9 EDINALDO DE ASSUNCAO MATIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO JOSE BARBOSA DA

SILVA, NA MATRICULA N. 007.032-03-0, TITULADA A EDINALDO

DE ASSUNCAO MATIAS, POR SOLICITACAO DO(A) TITULAR.

**2018-0.028.499-0 CLAUDIO YOSHIO FUGITA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 3011-2-IP, 5022-9-IP,

6016-0-IP E 7073-4-SA, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

012.995-01-0, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A

CLAUDIO YOSHIO FUGITA - MEI.

**2018-0.028.835-9 LINDAILDO GOMES PINHEIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1001-4-SE E 7039-

4-AF, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 018.740-05-7,

GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA A LINDAILDO GOMES

PINHEIRO - ME.

**2018-0.029.989-0 LUISA PALAGI VILAGGIO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 015.723-01-1, TITULADA A LUISA PALAGI VILAGGIO,

A PARTIR DE 22.03.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25

II DO DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE

EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

**2018-0.030.040-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O CORTE DA(S) FEIRA(S) NA RESPECTIVA

MATRICULA LISTADA A SEGUIR, A PARTIR DE 27.03.2017:

4155-6-JA/035.730-01-3;

**2018-0.030.242-4 KISAYOSHI ISHIY**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA DE FEIRANTE

REGISTRO N. 001.743-02-3, TITULADA A KISAYOSHI ISHIY - ME,

A PARTIR DE 22.03.2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 II DO

DECRETO N. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS

DEBITOS EXISTENTES.

**Secretarias, pág. 15**

**PERUS**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**PAE : 6049.2018/0000108-1**

INTERESSADO: PREFEITURA REGIONAL PERUS

ASSUNTO **BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS**

**DESPACHO**

1- À vista dos elementos constantes do presente, em

especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura

Regional Perus (7465360), que acolho como razão de decidir,

**AUTORIZO**, com fundamento no artigo 19, 20 item I e IV e §

1º do artigo 21 do Decreto nº 53.484/2012, a baixa patrimonial

e contábil dos bens patrimoniais moveis elencados na relação

(7036923), da Prefeitura Regional Perus.

**PAE: 6064.2017/0000664-4**

Interessado : SMTE/CT

Assunto : Autorização para prorrogação da parceria entre

a SMTE e a Prefeitura Regional de Perus, para permanência do

Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo.

**Retificação da publicação do doc de 23/02/2018**

**página 14.**

**Leia-se como segue e não como constou**

**DESPACHO**

**I** - Á vista dos elementos contidos no presente, no Termo

de Cooperação firmado entre as partes no processo 2012-

0.069.571-9 e no uso das atribuições que me foram conferidas

por lei, **AUTORIZO** a prorrogação do uso na Praça

de Atendimento desta Prefeitura Regional Perus pela SMTE,

para permanência do **CAT** pelo período de 24 meses a partir

de **02/04/2018**.

**Servidores, págs. 32 e 33**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA MUNICIPAL - QAA**

**Progressão funcional formalizada nos termos do art.**

**16 da Lei nº 16.119/15:**

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro

de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente,

PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

****

**GESTÃO**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO**

**SERVIDOR – CONVOCAÇÃO**

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**

**SEÇÃO DE APOSENTADORIA**

Relação de Servidores Convocados para Junta Médica de

Aposentadoria por Invalidez

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

****

**Licitações, pág. 58 e 59**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2017/0000638-5**

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela

Portaria nº 038/2013/SDTE, atual SMTE, a vista dos elementos

de convicção constantes do presente, especialmente à homologação

proferida pelo Supervisor Geral de Administração e

Finanças, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/

SMTE, que objetivou a contratação de empresa especializada

para confecção e fornecimento de capachos/ tapetes sob medida

e personalizados, para uso nos Centros de Apoio ao Trabalho

e Empreendedorismo– CATes do Centro de Apoio ao Trabalho

e Empreendedorismo – CATe – Unidade Central conforme

especificações constantes do Termo de Referência, tendo como

vencedora do certame a empresa Megacom comércio e serviços

EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.372/0001-50 no

valor global de R$ 6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais),

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do

Decreto Municipal n° 58.070/2018, que onerará as seguinte dotação

orçamentária: 30.10.11.334.3019.8090.3.3.90.30.00.00,

do presente exercício financeiro. II - Em atendimento ao Decreto

Municipal de nº 54.873/2014, designo os servidores: Gestor

Titular: Francisco Laurindo de Oliveira - RF 723.669.7;Gestora

Substituta: Soraia Jabbour - RF 636.069.6; Fiscal Titular: Josué

Ferreira Souza - RF 839.062.2;Fiscal Substituta: Julieta Gabriel

Lotito - RF 838.702.8.

**GESTÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**AVISO LEILÃO 002/2018 – SMG**

ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Processo: 6013.2018/0000334-7- Data: 12 /04 /2018 – as 10h00.

Ambiente eletrônico: www.liderleiloes.com.br

Os bens estarão expostos à visitação pública nas datas de 09, 10 e 11 de abril de 2018 no seguintes locais e horários:

****

Os bens também poderão ser vistos no PORTAL pelo endereço eletrônico www.liderleiloes.com.br. O edital e seus anexos poderão

ser adquiridos pelos interessados na Rua Boa Vista, 280, 4ª andar – Centro/SP. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO,

com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico www.

liderleiloes.com.br mediante a confirmação do contido no "Termo de Aceite” constante do portal Leiloeira: CAROLINE DE SOUSA

RIBAS JUCESP 738.